



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

PROCESSO Nº CSJT-MON - 1752-55.2018.5.90.0000

RELATOR: Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ASSUNTO: Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-3552-89.2016.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria "in loco" no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Área de Gestão de Tecnologia da Informação.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária realizada nesta data, DECIDIU, por unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Exmo. Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva, relator, que suspendeu a ordem de sobrestamento do repasse de recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante do acórdão de seq. 27 exarado nestes autos de monitoramento.

Obs.: Ausências justificadas dos Exmos. Ministros Conselheiros Lelio Bentes Corrêa e Walmir Oliveira da Costa.

Presidiu a sessão o Exmo. Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira (Presidente), presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Renato de Lacerda Paiva, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maurício Godinho Delgado e os Exmos. Desembargadores Conselheiros Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Fernando da Silva Borges, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vania Cunha Mattos e Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues. Presentes o Exmo. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, e o Exmo. Presidente da Anamatra, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 26 de outubro de 2018.


MARCIA LOVANE SOTT

Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho